

**DECRETO Nº 292/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DIVA PRIOR, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ULISSES BAESSO**, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo **efetivo** de Auxiliar de Serviços Gerais, Sra. **DIVA PRIOR**, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
30/08/2023 A 29/08/2024	02/01/2025 A 31/01/2025	30 DIAS

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de novembro de 2024



**ULISSES BAESSO**

Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra:



**VANDERLI RUY DE GASPARI**  
Secretário de Administração





# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024 às 10:33, Florianópolis - SC

## PUBLICAÇÃO

# Nº 6632181: DECRETO Nº 292/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

## ENTIDADE

• Prefeitura municipal de Serra Alta

## MUNICÍPIO

Serra Alta



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6632181>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>